

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Quinta-feira • 21 de março de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1212

SUMÁRIO



SECRETARIA DE SAÚDE	. .	 	 	 	 2
LICITAÇÕES E CONTRATOS		 	 	 	 2
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024)					
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO № 003/2024)		 	 	 	 . 2
EDITAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024)	. 	 	 	 	 . 3
EDITAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024)					

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE







GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

http://sapeacu.ba.gov.br/

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO № 002/2024)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO № PE-002-2024 - UASG 983891

Nº - PE-002-2024| OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, NO INTUITO DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, OU PELO SITE HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/EDITAL. CADASTRO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A PARTIR DO DIA 21/03/2024 AS 08H: NO SITE WWW.GOV.BR/COMPRAS. SESSÃO: 04/04/2024. HORÁRIO: 09H00MIN.

SAPEAÇU, 19 DE MARÇO DE 2024.

GEORGE VIERA GÓIS PREFEITO MUNICIPAL.

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO № 003/2024)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO Nº PE-003-2024 - UASG 983891

Nº PE-003-2024| OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO, NO INTUITO DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, OU PELO SITE https://www.gov.br/compras/edital. CADASTRO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A PARTIR DO DIA 21/03/2024 AS 08h: NO SITE www.gov.br/compras. SESSÃO: 09/04/2024. HORÁRIO: 09h00min.

Sapeaçu, 19 de Março de 2024.

George Viera Góis Prefeito Municipal.

EDITAL (PREGÃO ELETRÔNICO № 002/2024)



PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO PE-002-2024

CONTRATANTE UASG

983891

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, NO INTUITO DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 10.073.783,00.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 04/04/2024 às 09:00 h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço Por Item **MODO DE DISPUTA:**

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS NÃO

Sumário

1.	DO OBJETO	3
	DO REGISTRO DE PREÇOS	
	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	
	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	
5.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E RMULAÇÃO DE LANCES	
	DA FASE DE JULGAMENTO	

8.	DA FASE DE HABILITAÇÃO	14
9.	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	19
10.	DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	19
11.	DOS RECURSOS	20
12.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	21
13.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	24
11	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	2/

GOVERNO DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

PREGÃO ELETRÔNICO № PE-002-2024

Processo Administrativo nº PE-002-2024

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU**, por meio do Setor de Licitações e Contratos, sediado na Praça da Bandeira, Centro, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, NO INTUITO DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Por motivos de não possuir estrutura técnica suficiente para gestão de adesão por parte de terceiros, NÃO SERÁ PERMITIDO ADESÃO.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 3.1.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

GOVERNO DO TRABALHO

- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Constará no sistema caso a participação ao item em questão seja exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar n^{o} 123, de 14 de dezembro de 2006.
 - 3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita brut.
- 3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no <u>artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u> e do Decreto n.º 8.538, de 2015, bem como para bens e serviços produzidos com tecnologia produzida no país e bens produzidos de acordo com processo produtivo básico, na forma do art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991 e art. 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.
- 3.7. Não poderão disputar esta licitação:
 - 3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

GOVERNO DO TRABALHO

- 3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

GOVERNO DO TRABALHO

- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do <u>artigo 7°, XXXIII, da Constituição</u>;
 - 4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos <u>incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;</u>
 - 4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no <u>artigo 16 da Lei nº 14.133,</u> de 2021.
- 4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
 - 4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
 - 4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os

GOVERNO DO TRABALHO

documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

- 4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
 - 4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
 - 4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 5.1.1. Valor do item.

GOVERNO DO TRABALHO

- 5.1.2. Marca;
- 5.1.3. Quantidade cotada
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
 - 5.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

GOVERNO DO TRABALHO

- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

GOVERNO DO TRABALHO

- 6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
 - 6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
 - 6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
 - 6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
 - 6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.18. Será assegurado o direito de preferência previsto no artigo 3º da Lei nº 8.248, de 1991, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5° e 8° do Decreto nº 7.174, de 2010, nos seguintes termos:
 - 6.18.1. Após a aplicação das regras de preferência para microempresas e empresas de pequeno porte, caberá a aplicação das regras de preferência, sucessivamente, para:

GOVERNO DO TRABALHO

- 6.18.1.1. bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;
- 6.18.1.2. bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e
- 6.18.1.3. bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal, nos termos do art. 5° e 8° do Decreto 7.174, de 2010 e art. 3° da Lei n° 8.248, de 1991.
- 6.18.2. Os licitantes classificados que estejam enquadrados no item 6.18.1.1, na ordem de classificação, serão convocados para que possam oferecer nova proposta ou novo lance para igualar ou superar a melhor proposta válida, caso em que será declarado vencedor do certame.
- 6.18.3. Caso a preferência não seja exercida na forma do item 6.18.1.1, por qualquer motivo, serão convocadas as empresas classificadas que estejam enquadradas no item 6.18.1.2, na ordem de classificação, para a comprovação e o exercício do direito de preferência, aplicando-se a mesma regra para o item 6.18.1.3 caso esse direito não seja exercido.
- 6.18.4. As licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.
- 6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
 - 6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no <u>art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, nesta ordem:
 - 6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
 - 6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no

GOVERNO DO TRABALHO

caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

- 6.19.2.2. empresas brasileiras;
- 6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da <u>Lei nº</u> 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - 6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de <u>2</u> (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 7.1.1. SICAF;
 - 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

GOVERNO DO TRABALHO

- 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o <u>artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992</u>.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
 - 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (<u>IN nº 3/2018, art. 29, §1º</u>).
 - 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.
- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 7.7.1. contiver vícios insanáveis;
 - 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

GOVERNO DO TRABALHO

- 7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade
- 7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos <u>arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.

8.2. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará o Pregão, à vista dos originais, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos "protocolos" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste edital.

Para habilitação nesta licitação será exigida a seguinte documentação:

GOVERNO DO TRABALHO

Habilitação Jurídica

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Comprovação da condição de ME ou EPP.

Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, bem como a regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal da sede ou domicílio da licitante;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito/CND;
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa.

As microempresas ou empresas de pequeno porte devidamente identificadas no certame deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrições.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, na hipótese exclusiva do subitem, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante (ME ou EPP) for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa

A não regularização da documentação fiscal no prazo previsto no subitem 2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.

GOVERNO DO TRABALHO

81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultada à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Qualificação Técnica

- a) Alvará de Funcionamento E Alvará Sanitário, fornecido pelo órgão fiscalizador do município em que a empresa está registrada.
- d) Comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Obervações:

- 1. O(s) documento(s) apresentado(s) por meio de publicação no Diário Oficial deve(m), preferencialmente, destacar, com marca-texto, o(s) produto(s) cotado(s).
- 2. Os registros ou publicações no DOU devem ser identificados com o número do item/lote a que se referem, a fim de facilitar o julgamento das Propostas de Preços.
- 3. A unidade requisitante poderá a qualquer tempo solicitar catálogo com informações relativas ao produto ofertado ou amostras do mesmo.

Qualificação Econômico-Financeira

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis, na forma da lei, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados a mais de 3 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.
- O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento extraídos do livro Diário, devidamente registrado no Órgão competente. a2) Para Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei 6.404/76, cópias da publicação de:
- l balanço patrimonial;
- II demonstração do resultado do exercício;
- demonstração das origens e aplicações de recursos;
- IV demonstração das mutações do Patrimônio Líquido; V notas explicativas do balanço.
- b) Declaração assinada pelo representante legal da licitante, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- c) Certidão de Concordata e Falência

GOVERNO DO TRABALHO

- 8.2.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.4. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei n^{ϱ} 14.133/2021.
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
 - 8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
 - 8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

GOVERNO DO TRABALHO

- 8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
 - 8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de <u>3 (três) horas</u>, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
 - 8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (<u>Lei 14.133/21, art. 64</u>, e <u>IN 73/2022, art. 39, §4º</u>):
 - 8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.
- 8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

GOVERNO DO TRABALHO

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 24 horas, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
 - 9.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - 9.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
 - 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

GOVERNO DO TRABALHO

- 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no <u>art.</u> 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 11.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1° do art. 17 da Lei n° 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

GOVERNO DO TRABALHO

- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do município.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

GOVERNO DO TRABALHO

- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 12.1.5. fraudar a licitação;
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei n^{ϱ} 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3,

GOVERNO DO TRABALHO

quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

GOVERNO DO TRABALHO

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica.
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

GOVERNO DO TRABALHO

- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços

Sapeaçu 19 de Março de 2024.

Cristiane Brito de Almeida Góes Secretária Municipal de Saúde

GOVERNO DO TRABALHO

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão requerente	Secretaria Municipal de Saúde de Sapeaçu
Telefone	(75) 98298-4578
E-mail	sapeacusaudesms@hotmail.com

1- Definição do objeto:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, NO INTUITO DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.2. Classificação do objeto:

Bens de Consumo.

1.2.1 Descrição dos Quantitativos:

Anexo 1 deste Termo de Referência.

- 1.3. Subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas CNAE: CNAE 4644301: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
- **1.4. Valor total:** O valor estimado para a execução do objeto descrito acima é de R\$ 8.170.583,00 (oito milhões cento e setenta mil, quinhentos e oitenta e três reais).
- 1.6. Registro de Preços: (X) SIM () NÃO

2- Justificativa:

. A justificativa para a aquisição de medicamentos está fundamentada na necessidade de proporcionar tratamento eficaz para diversas condições de saúde. A aquisição desses medicamentos é crucial para aliviar sintomas, controlar doenças crônicas, prevenir complicações e melhorar a qualidade de vida dos pacientes. Além disso, ter acesso a medicamentos apropriados é essencial para responder adequadamente a situações de emergência médica, contribuindo para a saúde e bem-estar geral da população.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art.16 em especial)

Reduzido	Programática		Fonte	Desdobramento
20393002	Desenvolvimento da	ıs ações	150002	
	da SMS			

GOVERNO DO TRABALHO

20413014	Desenvolvimento das ações	1600	_
	da Atenção Especializada		

3.1. Origem do recurso: serão utilizados recursos próprios e recursos vinculados ao governo federal (atenção especializada)

4- Condições de execução do objeto:

4.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

O prazo para a entrega dos filmes radiológicos deverá ser acordado com o fornecedor vencedor do processo licitatório, respeitado o prazo máximo de entrega de 30 dias.

4.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

Deverá ser entregue conforme necessidade através de ordem de fornecimento pela Secretaria de Saúde de Sapeaçu. Local de entrega será no almoxarifado Central de Sapeaçu.

4.3 - Condições de garantia e assistência técnica:

Os medicamentos devem atender a todas as especificações técnicas e de compatibilidade mencionadas pelo fabricante;

Os medicamentos devem estar de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis a produtos no Brasil.

4.4 - Prazo e forma de pagamento:

O pagamento será realizado conforme as condições estabelecidas no contrato, considerando as etapas de entrega e conferência dos produtos.

4.5 – Prazo de vigência da contratação:

Prazo de vigência da contratação será de 1 ano a contar após a assinatura da contratada.

5- Condições de habilitação:

A condição de habilitação está prevista a partir do item 8.2 deste edital.

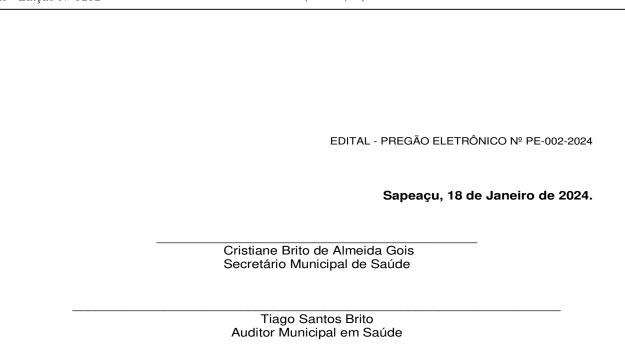
6- Obrigações da contratada:

Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. Conforme A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 12.

7- Gestão e Fiscalização:

A Secretaria Municipal de Saúde responsável pela fiscalização do objeto, é representada pela Secretária Municipal de Saúde, **Cristiane Brito de Almeida Gois**, a qual designa para este ato, os fiscais Enfermeiro Auditor **Tiago Santos Brito** e a Diretora de Saúde **Acilene Novaes Sampaio Ferreira**.

GOVERNO DO TRABALHO



Anexo 1 - Descrição dos Quantitativos

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2 MG	COMPRIMIDO	60.000		R\$ 0,28	R\$ 16.800,00
2	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG	COMPRIMIDO	60.000		R\$ 0,30	R\$ 18.000,00
3	RISPERIDONA, DOSAGEM: 2 MG	COMPRIMIDO	10.000		R\$ 0,80	R\$ 8.000,00
4	RISPERIDONA, DOSAGEM: 3 MG	COMPRIMIDO	60.000		R\$ 0,80	R\$ 48.000,00
5	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO	120.00 0		R\$ 0,25	R\$ 30.000,00
6	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	10.000		R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
7	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO	240.00 0		R\$ 0,25	R\$ 60.000,00
8	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL: 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL ORAL: 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 15 ML	20000		R\$ 3.30	R\$ 66.000,00
9	PREDNISONA, DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO	20.000		R\$ 0,55	R\$ 11.000,00
10	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO	80.000		R\$ 1,50	R\$ 120.000,00
11	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 60 MG + 40 MG/ML,	FRASCO 100 ML	2.000		R\$ 4,00	R\$ 8.000,00

GOVERNO DO TRABALHO

	FORMAFARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL				
12	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 40MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10 ML	1.200	R\$ 2,00	R\$ 2.400,00
13	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 20 MG,G APRESENTAÇÃO: CREME	BISNAGA80 G	5.000	R\$ 7,00	R\$ 35.000,00
14	NISTATINA, DOSAGEM: 100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	SACHÊ 10 G	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
15	Levodopa, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Levodopa, composição: associado à benserazida, dosagem: 100mg + 25mg, apresentação: comprimidos dispersíveis	Cápsula	1000	R\$ 2,30	R\$ 2.300,00
16	Levodopa, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Levodopa, composição: associado à benserazida, dosagem: 100mg + 25mg, apresentação: comprimidos dispersíveis]	Cápsula	15.000	R\$ 2,99	R\$ 44.850,00
17	Levodopa, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Levodopa, composição: associado à carbidopa, dosagem: 250mg + 25mg	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 1,69	R\$ 3.380,00
18	Prometazina cloridrato, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,70	R\$ 42.000,00
19	Ácido acetilsalicílico, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ácido acetilsalicílico, dosagem: 100 mg	COMPRIMIDO	200.000	R\$ 0,69	R\$ 138.000,00
20	Aceclofenaco, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aceclofenaco, dosagem: 100 mg	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 2,00	R\$ 20.000,00
21	Amoxicilina, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio, concentração: 500mg + 125mg	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 2,00	R\$ 20.000,00
22	Amoxicilina, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio, concentração: 50	Frasco 75,00 ML	5.000	R\$ 14,00	R\$ 70.000,00

GOVERNO DO TRABALHO

	mg,ml + 12,5 mg,ml, forma farmacêutica: suspensão oral				
23	Amoxicilina, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amoxicilina, concentração: 500mg	COMPRIMIDO	96.000	R\$ 2,	00 R\$ 192.000,00
24	Omeprazol, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Omeprazol, composição: associado à amoxicilina e claritromicina, concentração: 20mg + 500mg + 500mg	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 8,	R\$ 80.000,00
25	Anlodipino besilato, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anlodipino besilato, dosagem: 10 mg	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 1,	00 R\$ 60.000,00
26	Atenolol, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atenolol, dosagem: 100 mg	COMPRIMIDO	120.000	R\$ 1,	R\$ 120.000,00
27	Azitromicina, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Azitromicina, dosagem: 500 mg	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 1,	R\$ 30.000,00
28	Baclofeno, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Baclofeno, concentração: 10 mg	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 1,	00 R\$ 10.000,00
29	Cilostazol, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cilostazol, concentração: 50 mg	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 1,	R\$ 10.000,00
30	Ciprofloxacino cloridrato, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 500 mg	COMPRIMIDO	25.000	R\$ 0,	R\$ 22.250,00
31	Dexametasona, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dexametasona, dosagem: 4 mg	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,	R\$ 22.400,00
32	Dexametasona, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dexametasona, dosagem: 0,1 mg,ml, apresentação: elixir 120ML	Frasco 120,00 ML	5.000	R\$ 2,	R\$ 11.800,00
33	Dexametasona, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dexametasona, dosagem: 0,1%, apresentação: creme	Bisnaga 10,00 G	2.000	R\$ 1,	19 R\$ 2.380,00
34	Dexclorfeniramina maleato, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dexclorfeniramina maleato, dosagem: 2 mg	Frasco 100,00 ML	10.000	R\$ 2,	00 R\$ 20.000,00
35	Domperidona, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Domperidona, dosagem: 10 mg	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,	R\$ 8.900,00
36	Enalapril maleato, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:	COMPRIMIDO	200.000	R\$ 0,	R\$ 72.000,00

GOVERNO DO TRABALHO

	Enalapril maleato, dosagem: 10 mg				
37	Enalapril maleato, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Enalapril maleato, dosagem: 5 mg	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,36	R\$ 21.600,00
38	Espironolactona, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espironolactona, dosagem: 25 mg	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,38	R\$ 19.000,00
39	Hidralazina, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hidralazina, dosagem: 25 mg	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,69	R\$ 4.140,00
40	Hidralazina, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hidralazina, dosagem: 50 mg	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,99	R\$ 2.970,00
41	Hidroclorotiazida, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hidroclorotiazida, dosagem: 25 mg	COMPRIMIDO	300.000	R\$ 0,12	R\$ 36.000,00
42	Ibuprofeno, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ibuprofeno, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: suspensão oral 30ml	Frasco 30,00 ML	20.000	R\$ 0,69	R\$ 13.800,00
43	Ibuprofeno, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ibuprofeno, dosagem: 600 mg	COMPRIMIDO	72.000	R\$ 0,59	R\$ 42.480,00
44	Insulina, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Insulina, origem: humana, tipo: nph, dosagem: 100u,ml, aplicação: injetável	Frasco 10,00 ML	500	R\$ 29,00	R\$ 14.500,00
45	Insulina, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Insulina, tipo: glulisina, concentração: 100 ui,ml, forma farmaceutica: solução injetável	Cartucho 0,00	200	R\$ 69,00	R\$ 13.800,00
46	Loratadina, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Loratadina, concentração: 10mg	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,69	R\$ 20.700,00
47	Loratadina, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Loratadina, concentração: 1mg,ml, tipo medicamento: xarope	Frasco 100,00 ML	1.000	R\$ 3,89	R\$ 3.890,00
48	Losartana potássica, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Losartana potássica, dosagem: 25 mg	COMPRIMIDO	100.000	R\$ 0,19	R\$ 19.000,00
49	Losartana potássica, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Losartana potássica, dosagem: 50 mg	COMPRIMIDO	720.000	R\$ 0,29	R\$ 208.800,00
50	Losartana potássica, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,63	R\$ 6.300,00

GOVERNO DO TRABALHO

	Losartana potássica, dosagem: 100 mg				
51	Metformina cloridrato, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Metformina cloridrato, dosagem: 850 mg	COMPRIMIDO	480.000	R\$ 0,26	R\$ 124.800,00
52	Metildopa, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Metildopa, dosagem: 250 mg	COMPRIMIDO	11.000	R\$ 0,64	R\$ 7.040,00
53	Metildopa, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Metildopa, dosagem: 500 mg	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 1,79	R\$ 8.950,00
54	Metoprolol, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Metoprolol, princípio ativo: sal succinato, dosagem: 100 mg, apresentação: liberação controlada	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 2,15	R\$ 172.000,00
55	Metoprolol, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Metoprolol, princípio ativo: sal succinato, dosagem: 25 mg, apresentação: liberação controlada	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,69	R\$ 55.200,00
56	Metoprolol, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Metoprolol, princípio ativo: sal succinato, dosagem: 50 mg, apresentação: liberação controlada	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 1,79	R\$ 143.200,00
57	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL: 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL ORAL: 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL	COMPRIMIDO	72.000	R\$ 1,40	R\$ 100.800,00
58	Ácido acetilsalicílico, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ácido acetilsalicílico, dosagem: 500 mg	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
59	Ácido fólico, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ácido fólico, dosagem: 5 mg	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,13	R\$ 10.400,00
60	Albendazol, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Albendazol, concentração: 400 mg, forma farmaceutica: comprimido mastigável	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,55	R\$ 11.000,00
61	Albendazol, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Albendazol, dosagem: 40 mg,ml, uso: suspensão oral	Frasco 10,00 ML	1.500	R\$ 0,88	R\$ 1.320,00
62	Alendronato de sódio, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alendronato de sódio, dosagem: 70 mg	COMPRIMIDO	1.900	R\$ 0,69	R\$ 1.311,00
63	Atorvastatina cálcica, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:	COMPRIMIDO	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00

GOVERNO DO TRABALHO

	Atorvastatina cálcica, dosagem: 20 mg				
64	Ciprofloxacino cloridrato, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 500 mg	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,85	R\$ 68.000,00
65	Cloreto de sódio, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cloreto de sódio, concentraçao: 0,9 %, forma farmaceutica: spray nasal	Frasco 50,00 ML	1.000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
66	Diclofenaco, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Diclofenaco, apresentação: sal potássico, dosagem: 50 mg	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,56	R\$ 2.800,00
67	Digoxina, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Digoxina, dosagem: 0,25 mg	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,26	R\$ 15.600,00
68	Eritromicina, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eritromicina, apresentação: estolato, concentração: 50 mg,ml, uso: suspensão oral	Frasco 60,00 ML	1.500	R\$ 7,00	R\$ 10.500,00
69	Escopolamina butilbrometo, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escopolamina butilbrometo, dosagem: 10 mg	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
70	Escopolamina butilbrometo, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 6,67mg + 333mg,ml, indicação: solução oral 20ML	Frasco 20,00 ML	20.000	R\$ 6,00	R\$ 120.000,00
71	Escopolamina butilbrometo, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escopolamina butilbrometo, dosagem: 20 mg,ml, indicação: solução injetável 20ML	Frasco 20,00 ML	5.200	R\$ 4,00	R\$ 20.800,00
72	Escopolamina butilbrometo, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escopolamina butilbrometo, dosagem: 10 mg,ml, indicação: solução oral 20ML	Frasco 20,00 ML	2.000	R\$ 12,00	R\$ 24.000,00
73	Levonorgestrel, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Levonorgestrel, composição: associado ao etinilestradiol, concentração: 0,15 mg + 0,03 mg, características adicionais: em blister calendário	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,25	R\$ 12.500,00
74	Fluconazol, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fluconazol, dosagem: 150 mg	Cápsula	40.000	R\$ 0,96	R\$ 38.400,00

GOVERNO DO TRABALHO

75	Extrato, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Extrato, tipo: tintura, nome comum: guaco, nome botânico: mikania glomerata, aspecto físico: líquido	Mililitro	1.000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
76	Ipratrópio brometo, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ipratrópio brometo, dosagem: 0,25 mg,ml, uso: solução para inalação 20ML	Frasco 20,00 ML	1.000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
77	Isossorbida, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Isossorbida, princípio ativo: sal mononitrato, dosagem: 40 mg	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,69	R\$ 2.070,00
78	Ivermectina, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ivermectina, concentração: 6 mg	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 1,74	R\$ 5.220,00
79	Levotiroxina sódica, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Levotiroxina sódica, dosagem: 100 mcg	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00
80	Levotiroxina sódica, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Levotiroxina sódica, dosagem: 150 mcg	COMPRIMIDO	2.500	R\$ 0,59	R\$ 1.475,00
81	Levotiroxina sódica, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Levotiroxina sódica, dosagem: 25 mcg	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
82	Levotiroxina sódica, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Levotiroxina sódica, dosagem: 50 mcg	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
83	Metronidazol, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Metronidazol, concentraçao: 100 mg,g, forma farmaceutica: gel vaginal, característica adicional: com aplicador	Bisnaga 50,00 G	5.000	R\$ 7,00	R\$ 35.000,00
84	Metronidazol, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Metronidazol, dosagem: 40 mg,ml, apresentação: suspensão oral 80ml	Frasco 80,00 ML	1.200	R\$ 8,00	R\$ 9.600,00
85	Nimesulida, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Nimesulida, dosagem: 100 mg	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00
86	224 Omeprazol, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Omeprazol, concentração: 20 mg	COMPRIMIDO	200.000	R\$ 0,29	R\$ 58.000,00
87	Paracetamol, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Paracetamol, dosagem comprimido: 750 mg	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,29	R\$ 1.450,00

GOVERNO DO TRABALHO

88	Permetrina, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Permetrina, dosagem: 10 mg,ml, indicação: loção	Frasco 60,00 ML	600	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
89	Salbutamol, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Salbutamol, dosagem: 100mcg,dose, forma farmacêutica: aerosol oral	Frasco 200,00 DOSE(S)	1.000	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
90	Salbutamol, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Salbutamol, dosagem: 0,4 mg,ml, forma farmacêutica: xarope	Frasco 100,00 ML	1.000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
91	Simeticona, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Simeticona, concentração: 75 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral - gotas	Frasco 10.00 ML	4.000	R\$ 2,00	R\$ 8.000,00
92	Sinvastatina, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sinvastatina, dosagem: 20 mg	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,25	R\$ 20.000,00
93	Sinvastatina, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sinvastatina, dosagem: 40 mg	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,40	R\$ 3.200,00
94	Sulfametoxazol, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 400mg + 80mg	Bisnaga 50,00 G	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
95	Sulfato ferroso, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sulfato ferroso, dosagem ferro: 40mg de ferro ii	COMPRIMIDO	1000000	R\$ 0,15	R\$ 150.000,00
96	Tiamina, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tiamina, dosagem: 300 mg	COMPRIMIDO	1.500	R\$ 1,00	R\$ 1.500,00
97	Varfarina sódica, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Varfarina sódica, dosagem: 5 mg	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
98	Água destilada, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água destilada, aspecto físico: bidestilada, estéril, apirogênica 10ml	Ampola 10,00 ML	1.000	R\$ 0,69	R\$ 690,00
99	Benzilpenicilina, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 1.200.000ui, uso: injetável	Frasco-ampola	2.000	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
100	Ceftriaxona sódica, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ceftriaxona sódica, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó p, solução injetável + diluente	Frasco-ampola	6.000	R\$ 8,00	R\$ 48.000,00

GOVERNO DO TRABALHO

101	Colagenase, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colagenase, apresentação: associada com cloranfenicol, concentração: 0,6ui + 1%, uso: pomada 30g	Bisnaga 30,00 G	300	R\$ 0,39	R\$ 117,00
102	Dexametasona, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dexametasona, concentração: 2 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 1,00 ML	1.000	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00
103	Dexametasona, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dexametasona, dosagem: 4 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	Frasco 2,50 ML	1.000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
104	Epinefrina, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Epinefrina, dosagem: 1mg,ml, uso: solução injetável	Ampola 1,00 ML	2.000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
105	Escopolamina butilbrometo, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escopolamina butilbrometo, dosagem: 20 mg,ml, indicação: solução injetável 1ml	Frasco-ampola	4.000	R\$ 4,00	R\$ 16.000,00
106	Hidrocortisona, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hidrocortisona, princípio ativo: 500mg, apresentação: injetável	Frasco-ampola	5.000	R\$ 6,00	R\$ 30.000,00
107	Lidocaína cloridrato, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lidocaína cloridrato, dosagem: 2%, apresentação: injetável 20ml	Frasco 20,00 ML	1.000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
108	Medroxiprogesterona acetato, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Medroxiprogesterona acetato, dosagem: 150 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 1,00 ML	5.000	R\$ 16,00	R\$ 80.000,00
109	Metoclopramida cloridrato, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Metoclopramida cloridrato, dosagem: 5 mg,ml, apresentação: solução injetável	Ampola 2,00 ML	5.000	R\$ 1,23	R\$ 6.150,00
110	Estradiol, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estradiol, apresentação: valerato associado com noretisterona enantato, dosagem: 5mg + 50mg,1ml, uso: injetável	Seringa	1.000	R\$ 19,00	R\$ 19.000,00
111	Neomicina, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Neomicina, composição: associada com bacitracina, concentração: 5mg + 250ui,g, tipo medicamento: pomada 10g	Bisnaga 10,00 G	3.000	R\$ 2,36	R\$ 7.080,00

GOVERNO DO TRABALHO

112	Sulfadiazina, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sulfadiazina, composição: de prata, concentração: 10 mg,g, forma farmaceutica: creme, característica adicional: formulação especialmente manipulada em sachê 400g	Pote 400,00 G	500	R\$ 29,00	R\$ 14.500,00
113	Epinefrina, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Epinefrina, concentração: 1 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável, característica adicional: com caneta aplicadora 1ml	Ampola 1,00 ML	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
114	Ácido tranexâmico, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ácido tranexâmico, dosagem: 250 mg 5ml	Ampola 5,00 ML	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
115	Água destilada, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água destilada, aspecto físico: bidestilada, estéril, apirogênica 500ml	Ampola 10,00 ML	12.000	R\$ 1,00	R\$ 12.000,00
116	Amiodarona, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amiodarona, dosagem: 50mg,ml, indicação: injetável	Ampola 3,00 ML	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
117	Ampicilina, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ampicilina, concentração: 500 mg, forma farmaceutica: pó p, solução injetável	Frasco-ampola	6.000	R\$ 3,00	R\$ 18.000,00
118	Ampicilina, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ampicilina, dosagem: 1 g, tipo uso: injetável	Frasco-ampola	12.000	R\$ 4,00	R\$ 48.000,00
119	Atropina sulfato, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atropina sulfato, dosagem: 0,25 mg,ml, uso: solução injetável	Ampola 1,00 ML	1.200	R\$ 1,00	R\$ 1.200,00
120	Ipratrópio brometo, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ipratrópio brometo, dosagem: 0,25 mg,ml, uso: solução para inalação	Frasco 20,00 ML	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00
121	Cefalotina sódica, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cefalotina sódica, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó liófilo p, injetável	Frasco-ampola	10.000	R\$ 6,00	R\$ 60.000,00
122	Dexametasona, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dexametasona, dosagem: 4 mg frasco 2ml	Frasco 2,00 ML	10.000	R\$ 0,69	R\$ 6.900,00
123	Diclofenaco, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 75mg	Ampola 3,00 ML	12.000	R\$ 0,90	R\$ 10.800,00

GOVERNO DO TRABALHO

124	Escopolamina butilbrometo, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escopolamina butilbrometo, dosagem: 20 mg,ml, indicação: solução injetável 1ml	Ampola 1,00 ML	4.000	R\$ 2,30	R\$ 9.200,00
125	Lidocaína cloridrato, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Metoclopramida cloridrato, dosagem: 5 mg,ml, apresentação: solução injetável	Frasco 100,00 ML	6.000	R\$ 4,00	R\$ 24.000,00
126	Norepinefrina, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Norepinefrina, concentração: 2 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 4,00 ML	1.200	R\$ 7,00	R\$ 8.400,00
127	Bupivacaína cloridrato, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bupivacaína cloridrato, pureza: 0,5%, apresentação: solução injetável 20ml	Frasco 20,00 ML	300	R\$ 6,30	R\$ 1.890,00
128	Omeprazol, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Omeprazol, concentração: 40 mg	Frasco-ampola	600	R\$ 22,00	R\$ 13.200,00
129	Oxacilina, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oxacilina, dosagem: 500 mg, composição: injetável	Frasco-ampola	1.000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
130	Benzilpenicilina, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 600.000ui, uso: injetável	Frasco-ampola	12.000	R\$ 9,00	R\$ 108.000,00
131	Benzilpenicilina, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 1.200.000ui, uso: injetável	Frasco-ampola	12.000	R\$ 8,00	R\$ 96.000,00
132	Ringer, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ringer, composição: associado com lactato de sódio, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado 500ml	Bolsa 100,00 ML	7.000	R\$ 4,00	R\$ 28.000,00
133	Cloreto de sódio, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cloreto de sódio, concentraçao: 0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável 250ml	Bolsa 250,00 ML	10.000	R\$ 4,00	R\$ 40.000,00
134	Cloreto de sódio, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cloreto de sódio, concentraçao: 0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável 500ml	Bolsa 500,00 ML	20.000	R\$ 6,00	R\$ 120.000,00
135	Ácido valpróico, dosagem: 250 mg	Cpr	30.000	R\$ 1,00	R\$ 30.000,00

GOVERNO DO TRABALHO

136	Ácido valpróico, dosagem: 500	Cpr	60.000	R\$ 1,25	R\$	75.000,00
137	Carbonato de lítio, dosagem: 300 mg	Cpr	10.000	R\$ 1,00	R\$	10.000,00
138	Clomipramina, dosagem: 25 mg	Cpr	10.000	R\$ 2,55	R\$	25.500,00
139	Clonazepam, dosagem: 2,5 mg,ml, apresentação: solução oral- gotas 20ML	Fr	600	R\$ 3,00	R\$	1.800,00
140	Clorpromazina, dosagem: 100 mg	Cpr	60.000	R\$ 1,00	R\$	60.000,00
141	Fenobarbital sódico, dosagem: 100 mg	Cpr	60.000	R\$ 0,60	R\$	36.000,00
142	Mirtazapina, dosagem: 30 mg	Cpr	1.000	R\$ 1,00	R\$	1.000,00
143	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 10mg, forma farmacêutica: liberação cronogramada	Cpr	15.000	R\$ 1,00	R\$	15.000,00
144	Risperidona, dosagem: 1 mg,ml, uso: solução oral, com pipeta dosadora 100ML	Fr	50	R\$ 9,00	R\$	450,00
145	Levomepromazina, dosagem: 100 mg	Cpr	30.000	R\$ 1,00	R\$	30.000,00
146	Atenolol, dosagem: 50 mg	Cpr	120.000	R\$ 0,36	R\$	43.200,00
147	Bisoprolol fumarato, concentração: 2,5 mg	Cpr	10.000	R\$ 0,59	R\$	5.900,00
148	Bisoprolol fumarato, concentração: 10 mg	Cpr	10.000	R\$ 1,26	R\$	12.600,00
149	Claritromicina, dosagem: 500 mg	Cpr	2.000	R\$ 5,00	R\$	10.000,00
150	Furosemida, dosagem: 40 mg	Cpr	200.000	R\$ 0,18	R\$	36.000,00
151	Insulina, origem: humana, tipo: regular, dosagem: 100u,ml, aplicação: injetável 10ML	Amp	200	R\$ 32,00	R\$	6.400,00
152	Prednisona, dosagem: 20 mg	Cpr	40.000	R\$ 0,36	R\$	14.400,00
153	Propranolol cloridrato, dosagem: 40 mg	Cpr	80.000	R\$ 0,19	R\$	15.200,00
154	Acarbose, dosagem: 50 mg	Cpr	10.000	R\$ 1,69	R\$	16.900,00
155	Atorvastatina cálcica, dosagem: 40 mg	Cpr	1.000	R\$ 2,00	R\$	2.000,00
156	Clonidina cloridrato, concentração: 0,15 mg	Cpr	2.000	R\$ 1,00	R\$	2.000,00
157	Folinato de cálcio, dosagem: 15 mg	Cpr	1.000	R\$ 2,00	R\$	2.000,00
158	Isossorbida, princípio ativo: sal mononitrato, dosagem: 20 mg	Cpr	3.000	R\$ 0,55	R\$	1.650,00
159	Isossorbida, princípio ativo: sal dinitrato, dosagem: 10 mg	Cpr	8.000	R\$ 0,50	R\$	4.000,00
160	Isossorbida, princípio ativo: sal dinitrato, dosagem: 5 mg, tipo medicamento:	Cpr	10.000	R\$ 0,50	R\$	5.000,00

GOVERNO DO TRABALHO

161	Lidocaína cloridrato, dosagem: 2%, apresentação: geléia 1,08	Cpr	200	R\$ 3,60	R\$	720,00
162	Mebendazol, dosagem: 100 mg 30ML	Fr	300	R\$ 2,00	R\$	600,00
163	Medroxiprogesterona acetato, dosagem: 10 mg	Cpr	10.000	R\$ 3,00	R\$	30.000,00
164	Metronidazol, dosagem: 250 mg	Cpr	40.000	R\$ 0,36	R\$	14.400,00
165	Miconazol nitrato, dosagem: 20 mg,g, apresentação: loção	Fr	1.000	R\$ 5,00	R\$	5.000,00
166	Miconazol nitrato, dosagem: 2%, apresentação: creme vaginal 28G	Bisn	240	R\$ 3,00	R\$	720,00
167	Neomicina, composição: associada com bacitracina, concentração: 5mg + 250ui,g, tipo medicamento: pomada bg c/10gr	Bisn	500	R\$ 4,00	R\$	2.000,00
168	Noretisterona, concentraçao: 0,35 mg, características adicionais: em blister	Cpr	30.000	R\$ 0,60	R\$	18.000,00
169	Pantoprazol, dosagem: 20 mg	Cpr	1.000	R\$ 2,00	R\$	2.000,00
170	Pregabalina, concentração: 150 mg	Cpr	1.000	R\$ 3,99	R\$	3.990,00
171	Ceftriaxona sódica, concentração: 500 mg, forma farmaceutica: pó p, solução	Amp	2.000	R\$ 12,00	R\$	24.000,00
172	Água destilada, aspecto físico: bidestilada, estéril, apirogênica 20ml	Amp	12.000	R\$ 1,00	R\$	12.000,00
173	Ceftriaxona sódica, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó p, solução injetável	Amp	10.000	R\$ 8,00	R\$	80.000,00
174	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 500 mg	Amp	500	R\$ 29,00	R\$	14.500,00
175	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 500 mg	Amp	7.000	R\$ 29,00	R\$:	203.000,00
176	Cloreto de potássio, dosagem: 10%, apresentação: solução injetável	Amp	300	R\$ 1,00	R\$	300,00
177	Hidróxido de magnésio, composição: associado ao hidróxido de alumínio e	Fr	200	R\$	R\$	1.000,00
	simeticona, concentraçao: 40 mg + 37 mg + 5 mg,ml, forma farmaceutica:	11	200	5,00	ПФ	1.000,00
178	Proteína, tipo: imunoglobulina g, apresentação: solução tamponada, características adicionais: humano, concentração: 1 mg,ml - ANTI RH D 300MG	Amp	50	R\$ 500,00	R\$ 25	5.000,00
179	Isossorbida, princípio ativo: sal dinitrato, dosagem: 5 mg, tipo medicamento:	Cpr	1.000	R\$ 0,69	R\$	690,00

GOVERNO DO TRABALHO

180	Bupivacaína cloridrato, pureza: 0,5%, aplicação: isobárica, apresentação: solução injetável	Amp	300	R\$ 12,00	R\$:	3.600,00
181	Propofol, dosagem: 10 mg,ml, forma farmacêutica: emulsão injetável	Amp	300	R\$ 19,00	R\$	5.700,00
182	Benzilpenicilina, apresentação: potássica, composição: associada à penicilinaprocainada, dosagem: 100.000ui + 300.000ui, uso: injetável	Amp	1.000	R\$ 12,00	R\$	7.700,00
183	Neostigmina metilsulfato, dosagem: 0,5 mg,ml, apresentação: solução injetável	Amp	400	R\$ 2,00	R\$	800,00
184	Suxametônio cloreto, dosagem: 100 mg, indicação: injetável	Amp	50	R\$ 26,00	R\$	1.300,00
185	Ocitocina, dosagem: 5 ui,ml, indicação: solução injetável	Amp	1.500	R\$ 2,00	R\$	3.000,00
186	Sulfadiazina, princípio ativo: de prata, dosagem: 1%, indicação: creme	Amp	20	R\$ 49,00	R\$	980,00
187	Sulfato de magnésio, concentração: 10%, uso: solução injetável	Amp	100	R\$ 3,00	R\$	300,00
188	Lidocaína cloridrato, concentração: 5%, forma farmaceutica: emplastro	Amp	2.500	R\$ 13,00	R\$	32.500,00
189	Lidocaína cloridrato, dosagem: 2%, apresentação: geléia	Amp	2.500	R\$ 3,96	R\$	9.900,00
190	Dopamina, dosagem: 5 mg,ml, apresentação: solução injetável	Amp	500	R\$ 7,99	R\$	3.995,00
191	Atorvastatina cálcica, dosagem: 80 mg	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 2,63	R\$	26.300,00
192	Carvedilol, dosagem: 25 mg	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,44	R\$	22.000,00
193	Carvedilol, dosagem: 12,5 mg	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,22	R\$	11.000,00
194	Cefadroxila, dosagem: 500 mg	COMPRIMIDO	13.000	R\$ 1,99	R\$	25.870,00
195	Rivaroxabana, concentração: 20 mg	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 5,69	R\$	34.140,00
196	Ácido acetilsalicílico, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ácido acetilsalicílico, dosagem: 100 mg, tipo uso: tamponado	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,22	R\$	2.200,00
197	Ácido fólico, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ácido fólico, dosagem: 0,2 mg,ml, uso: solução oral - gotas	Frasco 10,00 ML	1.000	R\$ 6,96	R\$	6.960,00
198	Carbonato de cálcio, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carbonato de cálcio, composição: associado com vitamina d3, concentração: 500 mg + 400 ui	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,19	R\$	9.500,00

GOVERNO DO TRABALHO

199	Carbonato de cálcio, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carbonato de cálcio, dosagem: 500 mg	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,19	R\$	1.900,00
200	Sulfato ferroso, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sulfato ferroso, dosagem ferro: 25mg,ml de ferro ii, forma farmacêutica: solução oral-gotas	Frasco 100,00 ML	2.000	R\$ 2,15	R\$	4.300,00
201	Suplemento nutricional, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suplemento nutricional, componentes: beta glucana, componentes adicionais: associado à vitamina c e zin COMPRIMIDO	Sachê 5,00 G	4.000	R\$ 2,00	R\$	8.000,00
202	AMOXICILINA 250MG/ML SUSP 60ML (GENERICO)	Frasco	10.000	R\$ 3,00	R\$	30.000,00
203	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG -Unidade: Comprimido Apresentação: CX C/ 100 CMP	СМР	60000	R\$	R\$	15.600,00
204	BIPERIDENO, DOSAGEM 2 MG -Unidade: Comprimido, - Apresentação: CX C/ 200 CMP	СМР	30000	R\$ 0,98	R\$	29.400,00
205	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM 200 MG -Unidade: Comprimido, Apresentação: CX C/ 500 CMP	СМР	60000	R\$ 0,45	R\$	27.000,00
206	CITALOPRAM, DOSAGEM 20 MG -Unidade: Comprimido Apresentação: CX C/ 30 CMP	СМР	30000	R\$ 0,36	R\$	10.800,00
207	CLONAZEPAM, DOSAGEM 0,5 MG -Unidade: Comprimido Apresentação: CX C/ 480 CMP	СМР	10000	R\$ 0,19	R\$	1.900,00
208	CLORPROMAZINA, DOSAGEM 25 MG -Unidade: Comprimido Apresentação: CX C/ 200 CMP	СМР	10000	R\$ 0,46	R\$	4.600,00
209	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG -Unidade: Comprimido Apresentação: CX C/ 200 CMP	СМР	60000	R\$ 0,44	R\$	26.400,00
210	DIAZEPAM, DOSAGEM 10 MG -Unidade: Comprimido Apresentação: CX C/ 1000 CMP	СМР	60000	R\$ 0,22	R\$	13.200,00
211	DIAZEPAM, DOSAGEM 5 MG - Unidade:Comprimido - Apresentação: CX C/ 1000 CMP	СМР	10000	R\$ 0,22	R\$	2.200,00
212	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM 20 MG -Unidade: Comprimido-Apresentação: CX C/ 30 CMP	СМР	30000	R\$ 0,55	R\$	16.500,00
213	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM 10 MG -Unidade: Comprimido -Apresentação: CX C/ 30 CMP	СМР	30000	R\$ 0,48	R\$	14.400,00

GOVERNO DO TRABALHO

214	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM 100 MG -Unidade: Comprimido -Apresentação: CX C/ 100 CMP	СМР	40000	R\$ 0,36	R\$	14.400,00
215	FLUOXETINA, DOSAGEM 20 MG -Unidade: Comprimido < - Apresentação: CX C/ 70 CMP	СМР	60000	R\$ 0,36	R\$	21.600,00
216	HALOPERIDOL, DOSAGEM 5 MG -Unidade: Comprimido - Apresentação: CX C/ 200 CMP	СМР	60000	R\$ 0,69	R\$	41.400,00
217	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO 50 MG/ML, TIPO USO SOLUÇÃO INJETÁVEL -Unidade: Ampola 1,00 ML Apresentação: CX C/ 25 AMP	АМР	1000	R\$ 16,00	R\$	16.000,00
218	NORTRIPTILINA CLORIDRATO,DOSAGEM 25 MG -Unidade: Cápsula < - Apresentação: CX C/ 500 CPS	CPS	30000	R\$ 0,60	R\$	18.000,00
219	NORTRIPTILINA CLORIDRATO,DOSAGEM 50 MG -Unidade: Cápsula - Apresentação: CX C/ 30 CPS	CPS	30000	R\$ 0,60	R\$	18.000,00
220	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM 300 MG -Unidade: Comprimido - Apresentação: CX C/ 60 CMP	СМР	150000	R\$ 0,69	R\$	103.500,00
221	MORFINA, APRESENTAÇÃO SULFATO, CONCENTRAÇÃO 0,1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL -Unidade: Ampola 2,00 ML Apresentação: CX C/ 50 AMP	АМР	6000	R\$ 5,36	R\$	32.160,00
222	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM 25 MG -Unidade: Comprimido Apresentação: CX C/ 200 CMP	СМР	30000	R\$ 0,69	R\$	20.700,00
223	DIAZEPAM, CONCENTRAÇÃO 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL -Unidade: Ampola 2,00 ML=- Apresentação: CX C/ 72 AMP	АМР	7000	R\$ 1,25	R\$	8.750,00
224	CEFALEXINA, DOSAGEM 500 MG -Unidade: Cápsula < Registro ANVISA : Apresentação: CX C/ 500 CPS	CPS	80000	R\$ 0,69	R\$	55.200,00
225	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA LIBERAÇÃO PROLONGADA - Unidade: Comprimido- Apresentação: CX C/ 500 CMP	СМР	50000	R\$ 0,22	R\$	11.000,00

GOVERNO DO TRABALHO

226	ACICLOVIR, DOSAGEM 200 MG -Unidade: Comprimido <apresentação: 500="" c="" cmp<="" cx="" th=""><th>СМР</th><th>10000</th><th>R\$ 0,46</th><th>R\$ 4.600,00</th></apresentação:>	СМР	10000	R\$ 0,46	R\$ 4.600,00
227	AMIODARONA, DOSAGEM 200 MG -Unidade: Comprimido < - Apresentação: CX C/ 500 CMP	CMP	10000	R\$ 0,90	R\$ 9.000,00
228	CLOPIDOGREL, DOSAGEM 75 MG -Unidade: Comprimido Apresentação: CX C/ 500 CMP	CMP	10000	R\$ 0,69	R\$ 6.900,00
229	ITRACONAZOL, DOSAGEM 100 MG -Unidade: Cápsula < - Apresentação: CX C/ 250 CPS	CPS	50000	R\$ 1,00	R\$ 50.000,00
230	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM 0,25 MG/ML, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL - Unidade: Ampola 1,00 ML < - Apresentação: CX C/ 100 AMP	АМР	1000	R\$ 1,23	R\$ 1.230,00
231	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO BENZATINA, DOSAGEM 600.000UI, USO INJETÁVEL -Unidade: Frasco- ampola < Apresentação: CX C/ 50 fa	Fa	1000	R\$ 9,36	R\$ 9.360,00
232	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO SAL SÓDICO, DOSAGEM 75MG - Unidade: Ampola 3,00 ML > - Apresentação: CX C/ 100 AMP	AMP	12000	R\$ 1,23	R\$ 14.760,00
233	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL -Unidade: Ampola 2,00 ML Apresentação: CX C/ 100 AMP	АМР	15000	R\$ 1,23	R\$ 18.450,00
234	DIPIRONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 1 G - Unidade: Ampola 2,00 ML Apresentação: CX C/ 100 AMP	AMP	500000	R\$ 1,26	R\$ 630.000,00
235	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO 100MG, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL - Unidade: Frasco-ampola Apresentação: CX C/ 50 FA	FA	50000	R\$ 3,36	R\$ 168.000,00
236	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO 500MG, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL - Unidade: Frasco-ampola- Apresentação: CX C/ 50 FA	FA	50000	R\$ 7,00	R\$ 350.000,00
237	CETAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM 50 MG/ML, APLICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL -Unidade: Ampola 2,00 ML -Apresentação: CX C/ 25 AMP	АМР	15000	R\$ 32,00	R\$ 480.000,00
238	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM 10%, APRESENTAÇÃO SPRAY - Unidade: Frasco 50,00 ML	FR	5000	R\$ 79,00	R\$ 395.000,00

GOVERNO DO TRABALHO

239	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA À GLICOSE, DOSAGEM 0,5% + 8%, TIPO SOLUÇÃO INJETÁVEL Apresentação: CX C/ 40 FR	FR	3000	2	R\$ 2,39	R\$ 67.170,00
240	VANCOMICINA CLORIDRATO, DOSAGEM 500 MG, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL - Unidade: Frasco-ampola - Apresentação: CX C/ 50 FA	FA	20000	7	R\$ 7,00	R\$ 140.000,00
241	ÁCIDO ASCÓRBICO, CONCENTRAÇÃO 500 MG, FORMA FARMACEUTICA LIBERAÇÃO PROLONGADA - Unidade: Ampola 5,00 ML < Registro - Apresentação: CX C/ 100 AMP	АМР	4000	3	R\$ 3,00	R\$ 12.000,00
242	Sertralina cloridrato,dosagem: 50mg	CPR	12000	R\$	6 0,48	R\$ 5.760,00
243	Carvedilol, dosagem: 6,25 mg	CPR	50000	R\$	6 0,89	R\$ 44.500,00
244	Carvedilol, dosagem: 3,125 mg	CPR	50000	R\$	6 0,89	R\$ 44.500,00
245	Dipirona sódica, dosagem:500 mg	CPR	12000	R\$	6 0,89	R\$ 10.680,00
246	Clonidina cloridrato, concentração: 0,2 mg	CPR	2000	R\$	1,55	R\$ 3.100,00
247	Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 50mg, uso: ação prolongada	CPR	5000	R\$	0,56	R\$ 2.785,00
248	Metoclopramida cloridrato,dosagem: 10 mg	CPR	5000	R\$	0,56	R\$ 2.785,00
249	Nifedipino, concentração: 20 mg, características adicionais 1: liberação dosagem: 10 mg	CPR	5000	R\$	6 0,48	R\$ 2.400,00
250	Oxibutinina cloridrato, dosagem: 5 mg	CPR	1000	R\$	3 2,30	R\$ 2.300,00
251	Bicarbonato de sódio, dosagem: 8,4%, uso: solução injetável 10ML	AMP	300	R\$	\$ 1,55	R\$ 465,00
252	Clindamicina, dosagem: 300 mg 4ML	AMP	500	R\$	6 4,15	R\$ 2.075,00
253	Furosemida, dosagem: 40 mg	AMP	5000	R\$	0,30	R\$ 1.485,00
254	Cloridrato de oxibutinina 1mg Xarope 120 ML	Fr	5000	R\$	51,00	R\$ 255.000,00
255	Azitromicina Dosagem: 500 M	COMPRIMIDO	120000	RS	\$ 3,99	R\$ 478.800,00
256	Dexametasona Apresentação: Creme , Dosagem: 0,1% Bisnaga 10,00 G	Fr	2400	R\$	13,00	R\$ 31.200,00
257	Pregabalina 75mg	Cmp	12000	RS	\$ 1,99	R\$ 23.880,00
258	RIVAROXABANA 10MG	COMPRIMIDO	6000	RS	\$ 2,55	R\$ 15.300,00
259	BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 150MG	COMPRIMIDO	48000	RS	\$ 0,99	R\$ 47.520,00
260	Albendazol Uso: Suspensão Oral , Dosagem: 40 MG/M	FR	6000		\$ 8,10	R\$ 48.600,00
261	Ibuprofeno Forma Farmacêutica: Suspensão Oral , Dosagem: 50 MG/M : Frasco 30,00 ML	FR	6000	RS	\$ 5,99	R\$ 35.940,00

GOVERNO DO TRABALHO

262	OXCARBAZEPINA 300MG CMP *(C1) 1,21 217.800,00 Oxcarbazepina 300mg -Unidade: comp OXCARBAZEPINA 300 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 60 Fabricante: Princípio Ativo: OXCARBAZEPINA Registro M.S.:	COMPRIMIDO	24000	R\$ 1,15	R\$ 27.600,00
263	OXCARBAZEPINA 600MG CMP *(C1) 2,38 428.400,00 Oxcarbazepina 600mg -Unidade: comp OXCARBAZEPINA 600 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 60 Fabricante: Princípio Ativo: OXCARBAZEPINA Registro	COMPRIMIDO	24000	R\$ 1,99	R\$ 47.760,00
264	Sinvastatina Dosagem: 20 Mg	COMPRIMIDO	120000	R\$ 1,99	R\$ 238.800,00
265	SINvastatina 40 MG	COMPRIMIDO	120000	R\$ 2,99	R\$ 358.800,00
266	AZITROMICINA APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL, DOSAGEM: 40 MG/M	FR	60000	R\$ 49,00	R\$ 294.000,00

GOVERNO DO TRABALHO

EDITAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024)



PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO PE-003-2024

CONTRATANTE UASG

983891

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO, NO INTUITO DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.782.494,00

DATA DA SESSÃO PÚBLICA Dia 09/04/2024 às 09:00 h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço Por Item **MODO DE DISPUTA:**

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS NÃO

Sumário

1.	DO OBJETO	3
2.	DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3.	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.	5
5.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E	
FO	RMULAÇÃO DE LANCES	8

7.	DA FASE DE JULGAMENTO	12
8.	DA FASE DE HABILITAÇÃO	14
	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
	DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	
11.	DOS RECURSOS	20
12.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	21
13.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	24
14	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	24

GOVERNO DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003-2024

Processo Administrativo nº PE-003-2024

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU**, por meio do Setor de Licitações e Contratos, sediado na Praça da Bandeira, Centro, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO, NO INTUITO DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Por motivos de não possuir estrutura técnica suficiente para gestão de adesão por parte de terceiros, NÃO SERÁ PERMITIDO ADESÃO.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 3.1.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos

GOVERNO DO TRABALHO

responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Constará no sistema caso a participação ao item em questão seja exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do <u>art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006</u>.
 - 3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita brut.
- 3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no <u>artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021,</u> para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u> e do Decreto n.º 8.538, de 2015, bem como para bens e serviços produzidos com tecnologia produzida no país e bens produzidos de acordo com processo produtivo básico, na forma do art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991 e art. 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.
- 3.7. Não poderão disputar esta licitação:
 - 3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - $^{3.7.6.}$ empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei 0 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de GOVERNO DO TRABALHO

trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

- 3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da <u>Lei nº 14.133/2021</u>.
- 3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

GOVERNO DO TRABALHO

- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do <u>artigo 7°, XXXIII, da Constituição</u>;
 - 4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos <u>incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;</u>
 - 4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no <u>artigo 16 da Lei nº 14.133,</u> de 2021.
- 4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
 - 4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
 - 4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, e neste Edital.
- 4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os

GOVERNO DO TRABALHO

documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

- 4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
 - 4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
 - 4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 5.1.1. Valor do item.

GOVERNO DO TRABALHO

- 5.1.2. Marca;
- 5.1.3. Quantidade cotada
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
 - 5.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do <u>art. 71, inciso IX, da Constituição</u>; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

GOVERNO DO TRABALHO

- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

GOVERNO DO TRABALHO

- 6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
 - 6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
 - 6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
 - 6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
 - 6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.18. Será assegurado o direito de preferência previsto no artigo 3º da Lei nº 8.248, de 1991, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5° e 8° do Decreto n° 7.174, de 2010, nos seguintes termos:
 - 6.18.1. Após a aplicação das regras de preferência para microempresas e empresas de pequeno porte, caberá a aplicação das regras de preferência, sucessivamente, para:

GOVERNO DO TRABALHO

- 6.18.1.1. bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;
- 6.18.1.2. bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e
- 6.18.1.3. bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal, nos termos do art. 5º e 8º do Decreto 7.174, de 2010 e art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991.
- 6.18.2. Os licitantes classificados que estejam enquadrados no item 6.18.1.1, na ordem de classificação, serão convocados para que possam oferecer nova proposta ou novo lance para igualar ou superar a melhor proposta válida, caso em que será declarado vencedor do certame.
- 6.18.3. Caso a preferência não seja exercida na forma do item 6.18.1.1, por qualquer motivo, serão convocadas as empresas classificadas que estejam enquadradas no item 6.18.1.2, na ordem de classificação, para a comprovação e o exercício do direito de preferência, aplicando-se a mesma regra para o item 6.18.1.3 caso esse direito não seja exercido.
- 6.18.4. As licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.
- 6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
 - 6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no <u>art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, nesta ordem:
 - 6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
 - 6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no

GOVERNO DO TRABALHO

caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

- 6.19.2.2. empresas brasileiras;
- 6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da <u>Lei nº</u> 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - 6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de <u>2</u> (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 7.1.1. SICAF;
 - 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

GOVERNO DO TRABALHO

- 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o <u>artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992</u>.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
 - 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.
- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 7.7.1. contiver vícios insanáveis;
 - 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

GOVERNO DO TRABALHO

- 7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade
- 7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos <u>arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.

8.2. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará o Pregão, à vista dos originais, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos "protocolos" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste edital.

Para habilitação nesta licitação será exigida a seguinte documentação:

GOVERNO DO TRABALHO Prefeitura Municipal de Sapeaçu — Praça da Bandeira, nº 176 — Centro Tel.: 75 3627-2136

Habilitação Jurídica

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Comprovação da condição de ME ou EPP.

Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, bem como a regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal da sede ou domicílio da licitante;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito/CND;
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa.

As microempresas ou empresas de pequeno porte devidamente identificadas no certame deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrições.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, na hipótese exclusiva do subitem, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante (ME ou EPP) for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa

A não regularização da documentação fiscal no prazo previsto no subitem 2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.

GOVERNO DO TRABALHO

81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultada à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Qualificação Técnica

- a) Alvará de Funcionamento E Alvará Sanitário, fornecido pelo órgão fiscalizador do município em que a empresa está registrada.
- d) Comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Obervações:

- 1. O(s) documento(s) apresentado(s) por meio de publicação no Diário Oficial deve(m), preferencialmente, destacar, com marca-texto, o(s) produto(s) cotado(s).
- 2. Os registros ou publicações no DOU devem ser identificados com o número do item/lote a que se referem, a fim de facilitar o julgamento das Propostas de Preços.
- 3. A unidade requisitante poderá a qualquer tempo solicitar catálogo com informações relativas ao produto ofertado ou amostras do mesmo.

Qualificação Econômico-Financeira

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis, na forma da lei, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados a mais de 3 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.
- O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento extraídos do livro Diário, devidamente registrado no Órgão competente. a2) Para Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei 6.404/76, cópias da publicação de:
- l balanço patrimonial;
- II demonstração do resultado do exercício;
- III demonstração das origens e aplicações de recursos;
- IV demonstração das mutações do Patrimônio Líquido; V notas explicativas do balanço.
- b) Declaração assinada pelo representante legal da licitante, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- c) Certidão de Concordata e Falência

GOVERNO DO TRABALHO

- 8.2.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.4. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
 - 8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
 - 8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

GOVERNO DO TRABALHO

- 8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
 - 8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de <u>3 (três) horas</u>, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
 - 8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (<u>Lei 14.133/21, art. 64</u>, e <u>IN 73/2022, art. 39, §4º</u>):
 - 8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.
- 8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

GOVERNO DO TRABALHO

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 24 horas, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
 - 9.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - 9.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
 - 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

GOVERNO DO TRABALHO

- 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no <u>art.</u> 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 11.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1° do art. 17 da Lei n° 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

GOVERNO DO TRABALHO

- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do município.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

GOVERNO DO TRABALHO

- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 12.1.5. fraudar a licitação;
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3,

GOVERNO DO TRABALHO

quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

GOVERNO DO TRABALHO

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica.
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003-2024

- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

Sapeaçu 19 de Março de 2024.

Cristiane Brito de Almeida Góes Secretária Municipal de Saúde

GOVERNO DO TRABALHO Prefeitura Municipal de Sapeaçu — Praça da Bandeira, nº 176 — Centro Tel.: 75 3627-2136

TERMO DE REFERÊNCIA DA DESPESA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Órgão	Secretaria Municipal de Saúde de Sapeaçu
requerente	
Telefone	(75) 98298-4578
E-mail	sapeacusaudesms@hotmail.com

1- Definição do objeto:

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO, NO INTUITO DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.1. Classificação do objeto:

1.2. Bens de Consumo, Aquisição de materiais penso.

1.3. Subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE:

CNAE 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e **materiais** para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

1.3. Valor total:

1.4. O valor Estimado para a execução do objeto descrito acima é de R\$1.827.759,00 (um milhão oitocentos e vinte e sete mil e setecentos e cinquenta e nove reais).

1.6. Registro de Preços: (X) SIM () NÃO

2- Justificativa:

. A aquisição de materiais de penso é essencial para garantir prontidão em situações de emergência médica, promovendo cuidados adequados e prevenindo complicações. Além disso, manter um estoque adequado contribui para a eficiência e eficácia dos procedimentos de primeiros socorros, promovendo um ambiente seguro.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art.16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento
20393002	Desenvolvimento das ações	150002	
	da SMS		
20413014	Desenvolvimento das ações	1600	_
	da Atenção Especializada		

3.1. Origem do recurso:

Serão utilizados recursos próprios e recursos vinculados ao governo federal (atenção especializada)

4- Condições de execução do objeto:

GOVERNO DO TRABALHO

4.1 - Prazo e forma de entrega/execução:

O prazo para a entrega dos filmes radiológicos deverá ser acordado com o fornecedor vencedor do processo licitatório, respeitado o prazo máximo de entrega de 30 dias.

4.2 - Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

Deverá ser entregue conforme necessidade através de ordem de fornecimento pela Secretaria de Saúde de Sapeaçu. Local de entrega será no almoxarifado Central de Sapeaçu.

4.3 - Condições de garantia e assistência técnica:

Os materiais deverão atender a todas as especificações técnicas e de compatibilidades mencionadas pelo fabricante;

- Os materiais penso devem estar de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis a produtos no Brasil.

4.4 - Prazo e forma de pagamento:

O pagamento será realizado conforme as condições estabelecidas no contrato, considerando as etapas de entrega e conferência dos produtos.

4.5 - Prazo de vigência da contratação:

Prazo de vigência da contratação será de 1 ano a contar após a assinatura da contratada.

5- Condições de habilitação:

5.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:

Está relacionado no Item 8.2 do Edital.

6- Obrigações da contratada:

Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. Conforme A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 12.

7- Gestão e Fiscalização:

A Secretaria Municipal de Saúde responsável pela fiscalização do objeto, é representada pela Secretária Municipal de Saúde, Cristiane Brito de Almeida Gois, a qual designa para este ato, os fiscais Enfermeiro Auditor **Tiago Santos Brito** e a Diretora de Saúde **Acilene Novaes Sampaio Ferreira**.

Sapeaçu, 10 de Janeiro de 2024.

Cristiane Brito de Almeida Gois

GOVERNO DO TRABALHO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO № PE-003-2024
Secretário Municipal de Saúde
 Tiago Santos Brito Auditor Municipal em Saúde

Anexo 1 – DESCRITIVOS E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT.	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 18 g x 1", tipo ponta: bisel simples, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	UNIDADE	70.000			
2	Agulha anestésica, aplicação: p, raquidiana, material: aço inoxidável, dimensão: 25 g x 7", tipo ponta: ponta quincke, componente: c, mandril, conector universal: conector luer lock, cônico e transparente, característica adicional: longa, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril	UNIDADE	50.000			
3	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 25 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	UNIDADE	50.000			
4	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 30 g x 1,2", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	UNIDADE	150.000			

GOVERNO DO TRABALHO

5	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 50 g x 20", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em latão cromado, característica adicional: uso veterinário, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	UNIDADE	70.000		
6	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 30 g x 1,2", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	UNIDADE	150.000		
7	: Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: envelope, componentes adicionais: autosselante, tamanho: cerca de 100 x 200 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único	UNIDADE	500		
8	Absorvente higiênico, tipo: pós-parto, comprimento: 45 cm, largura: 10 cm, características adicionais: camada interna absorvente, componente adicional: camada externa filme plástico resiste impermeável	PACOTE	1.000		
9	: Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex, tamanho: médio, características adicionais: sem pó, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável	CAIXA	3.000		
10	Álcool etílico, teor alcoólico: absoluto, mínimo de 95%, forma farmacêutica: solução injetável	UNIDADE	100		
11	Pulseira identificaçao, cor: incolor, tipo material: plástico atóxico e antialérgico, uso: pulso, aplicaçao: controle hospitalar, características adiciona is:	UNIDADE	200		

GOVERNO DO TRABALHO

	para recém-nascido , colagem				
	definitiva , retirada				
	Sistema fechado aspiração traqueal,				
	aplicação: p, tubo endotraqueal,				
	tamanho: 8 fr, tipo sonda: sonda				
	graduada e protegida, conector:				
	conectores padrao, vias: via irrigaç ao				
	antirrefl uxo, válvula sucçao: válvula				
	sucçao c, tampa e trava de segurança,				
	esterilidade: estéril, uso único,				
12	embalagem: embalagem individual	UNIDADE	50		
	Sistema fechado aspiração traqueal,				
	aplicação: p, tubo endotraqueal,				
	tamanho: 8 fr, tipo sonda: sonda				
	graduada e protegida, conector: conectores padrao, vias: via irrigaç ao				
	antirrefl uxo, válvula sucçao: válvula				
	sucçao c, tampa e trava de segurança,				
	esterilidade: estéril, uso único,				
13	embalagem: embalagem individual	UNIDADE	100		
	Sistema fechado aspiração traqueal,				
	aplicação: p, tubo endotraqueal,				
	tamanho: fr, tipo sonda: sonda				
	graduada e protegida, conector:				
	conectores padrao, vias: via irrigaç ao				
	antirrefluxo, válvula sucçao: válvula				
	sucçao c, tampa e trava de segurança,				
	esterilidade: estéril, uso único,				
14	embalagem: embalagem individual	UNIDADE	50		
	Sonda de aspiração traqueal, PVC,				
	siliconizado, n°6, estéril, uso único,				
	embalagem individual.				
1 5	Modelo / Versão: Sonda de aspiração traqueal n°6	UNIDADE	3000		
13	Sonda de aspiração traqueal, PVC,	DINIDADE	3000		
	siliconizado, nº 8, estéril, uso único,				
	embalagem individual.				
	Modelo / Versão: Sonda de aspiração				
16	traqueal n°8	UNIDADE	10000		

GOVERNO DO TRABALHO

17	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 2-0, cor: preto, comprimento: compr. mínimo 70 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,5 cm, esterilidade: estéril	UNIDADE	720		
18	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 0, cor: preto, comprimento: compr. mínimo 70 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 4,0 cm, esterilidade: estéril	UNIDADE	720		
19	Equipo especial, aplicação: p, contraste radiológico, número vias: duas vias, material: pvc, comprimento: cerca de 150 cm, tipo conector: conectores luer lock, características adicionais: baixa pressão, esterilidade: estéril, uso único, compatibilidade: compatível c, bomba injetora	UNIDADE	500		
20	Equipo especial, aplicação: p, contraste radiológico, número vias: duas vias, material: pvc, comprimento: cerca de 150 cm, tipo conector: conectores luer lock, características adicionais: baixa pressão, esterilidade: estéril, uso único, compatibilidade: compatível c, bomba injetora	UNIDADE	5000		
21	Coletor de urina, material : pvc, tipo : sistema aberto, capacidade : cerca de 1000 ml, características adicionais : com preservativo masculino, componentes: extensão em pvc, embalagem : embalagem individual	UNIDADE	500		

GOVERNO DO TRABALHO

22	Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: envelope, componentes adicionais: autosselante, tamanho: cerca de 100 x 200 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único	UNIDADE	200		
23	Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 70 g,m2, apresentação: envelope, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 45 x 60 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único	UNIDADE	200		
24	Adjuvante p, estomia, aplicação: urinária, tipo: adaptador, material: polímero, tipo uso: de bolsa urostomia p, bolsa coletora de urina, componente adicional: encaixe universal, esterilidade: reutilizável	UNIDADE	300		
25	Eletrodo, aplicação 1: p, monitorização cardíaca - ecg, modelo: de superfície, tipo: adesivo, material sensor: prata,prata clorada, adicional 1: c, gel condutor, tamanhos: adulto, acessório: s, cabo, esterilidade: uso único	UNIDADE	2500		
26	Pulseira identificação, tipo: kit p, mãe e recém nascidos - rn gemelar, tipo material: impermeável, antialérgico, uso: pulso, aplicação: controle hospitalar, características adicionais: numerada, inviolável, ajustável, uso único	UNIDADE	1000		

GOVERNO DO TRABALHO

27	lodopovidona (pvpi), concentração: a 10% (teor de iodo 1%), forma farmaceutica: solução degermante	UNIDADE	300		
	Equipo infusão sanguínea, material: pvc cristal, tipo ponta: ponta perfurante, câmara: câmara flexível c,filtro ar, tipo filtro: filtro interno transparente de 200m, tipo gotejador: gota padrão, tipo bureta: bureta rígida c,alça, volume bureta: mín. 100 ml, graduado de 5 em 5 ml ml, tipo pinça: regulador de fluxo e corta fluxo, tipo conector: luer rotativo, característica adicional: p,				
28	bomba infusora, esterilidade: estéril,	FRASCO	300		
	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro: 26 gau, comprimento: cerca 20 mm, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor c, clamp, conector: conector em y, c, 1 via p, alta pressão, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	UNIDADE	200		
	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 10 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	500		

GOVERNO DO TRABALHO

	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: poliuretano, calibre: 12 french, conector: conector c, bolsa coletora acoplada, comprimento: cerca 30 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, adicionais: lubrificada, sistema telescópico, esterilidade: estéril, descartável, embalagem:				
31	embalagem individual Tela cirúrgica, modelo: implantável,	UNIDADE	500		
	material: monofilamento de				
	polipropileno, aplicação: não absorvível,				
	dimensões: cerca de 15				
	x 15 cm, esterilidade: estéril, tipo uso:				
32	uso único	UNIDADE	100		
33	33 Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, traqueostomia, tamanho: 10 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	5000		
	Sistema fechado aspiração traqueal,				
	aplicação: p, traqueostomia, tamanho: 12 fr, tipo sonda: sonda				
	graduada e protegida,				
	conector: conectores padrão, vias: via				
	irrigação antirrefluxo, válvula sucção:				
	válvula sucção c, tampa e trava de				
	segurança, esterilidade: estéril, uso único,				
34	embalagem: embalagem individual	UNIDADE	5000		

GOVERNO DO TRABALHO

35	Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, tubo endotraqueal, tamanho: 16 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo e aerossolterapia, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	3000		
	Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, tubo endotraqueal, tamanho: 16 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	3000		
37	Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, traqueostomia, tamanho: 16 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	3000		
	Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, traqueostomia, tamanho: 16 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	3000		
39	Fio de sutura, material: linho, tipo fio: 0, cor: branca, comprimento: 45 cm	UNIDADE	720		

GOVERNO DO TRABALHO

	i	i		i i	
40	Fio de sutura, material: linho, tipo fio: 2-0, cor: branco, comprimento: 45 cm, características adicionais: sem agulha	UNIDADE	720		
41	Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, tubo endotraqueal, tamanho: 8 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único,				
41	embalagem: embalagem individual	UNIDADE	50		
42	Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, tubo endotraqueal, tamanho: 8 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	100		
43	Marcador de instrumental, tipo: estojo c, lâmina de corte, tamanho: cerca de 6 mm, formato: fita adesiva, materia prima: isento de látex, características: com cor, adicionais: autoclavável	UNIDADE	2000		
44	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex, tamanho: médio, características adicionais: sem pó, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável	CAIXA	5000		

GOVERNO DO TRABALHO

45	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: látex c, agente inibidor de biofilme, calibre: 16 french, vias: 2 vias, conector: conector padrão, volume: c, balão cerca 10 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c, orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individua	UNIDADE	200		
	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone c, agente redutor de biofilme, calibre: 18 french, vias: 2 vias, conector: conector padrão, volume: c, balão cerca 10 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c, orifício, esterilidade: estéril, descartável,				
46	embalagem: embalagem individual	UNIDADE	200		
47	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone c, agente redutor de biofilme, calibre: 20 french, vias: 2 vias, conector: conector padrão, volume: c, balão cerca 10 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c, orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	200		
	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone c, agente redutor de biofilme, calibre: 22 french, vias: 2 vias, conector: conector padrão, volume: c, balão cerca 10 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c, orifício, esterilidade: estéril, descartável,				
48	5	UNIDADE	200		
	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone c, agente redutor de biofilme, calibre: 24 french, vias: 2 vias, conector: conector padrão, volume: c, balão cerca 10 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c, orifício, esterilidade: estéril, descartável,				
49	embalagem: embalagem individual	UNIDADE	100		

GOVERNO DO TRABALHO

50	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone c, agente redutor de biofilme, calibre: 22 french, vias: 2 vias, conector: conector padrão, volume: c, balão cerca 10 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c, orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	100		
51	Lâmina laboratório, material: vidro, dimensões: cerca de 75 x 25 mm, tipo borda: borda fosca, adicional: silanizada	UNIDADE	2500		
	Preservativo masculino, material: látex natural, comprimento mínimo: 180 mm, características adicionais: s,lubrificante, s, espermicida, diâmetro: 52 mm	UNIDADE	100		
53	Máscara multiuso, material: 100% polietileno, tipo uso: descartável, finalidade: proteção sistema respiratório do operador, tamanho: único, cor: branca, características adicionais: não estéril, atóxico, não inflamável, tripla cama-	UNIDADE	50000		
	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de beta hcg, método: elisa, apresentação: teste	SACHE	5000		
55	Malha p, fixação curativo, tipo: tubular, material : tecido misto, largura : cerca de 30 cm, embalagem: embalagem individual	ROLO	100		
56	Malha p, fixação curativo, tipo: tubular, material : tecido misto, largura : cerca de 10 mm, adicional: hipoalergênica, tipo uso: descartável, apresentação: rolo	ROLO	100		

GOVERNO DO TRABALHO

	Embalagem p, esterilização, material papel grau cirúrgico, composição c, filme polímero multilaminado, gramatura, espessura cerca de 60 g,m2, apresentação envelope, componentes adicionais termosselante, tamanho cerca de 20 x 40 cm, componentes c, indicador químico, tipo				
57	uso uso único	UNIDADE	500		
58	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada),	LITRO	50		
	Escova unha, material corpo: plástico, material cerdas: espuma, tipo: cerdas, espuma, cor corpo: branca, cor cerdas: branca, características adicionais:				
59	estéril, assepsia	UNIDADE	1000		
60	Material gasoterapia, modelo: umidificador, saída: p, oxigênio, tipo frasco: frasco plástico graduado, c, tampa, volume: cerca de 250 ml, esterilidade: esterilizável	UNIDADE	50		
00	Papel para impressão - uso hospitalar, material: termosensível, modelo: milimetrado, dimensões: cerca 60 mm, apresentação: bobina, compatibilidade: compatibilidade c,	ONIDABL	30		
61	equipamento	UNIDADE	50		
62	Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 19 mm, comprimento: 50 m, cor: branca, aplicação: multiuso	UNIDADE	10		
	Almotolia Com Bico Reto Âmbar 500ml				
63		UNIDADE	50		

GOVERNO DO TRABALHO

	ESTETOSCOPIO, adulto, utilizado para		I	1	
	•				
	ausculta cardiaca e pulmonar e auxiliar				
	para medida da pressao arterial, em				
	paciente adulto, aparelho dotado de				
	campanula metalica, duo-sonic, dois				
	tubos condutores separados em				
	material flexivel sem emendas,				
	moldado para produzir efeito condutor				
	efetivo, com conjunto bi-auricular,				
	metalico, ajustado por mola laminar				
	externa, resistente, com olivas				
	(protetor auricular) de formato				
	anatomico, de borracha macia				
	(silicone), sem redobras, ajuste				
	confortavel com perfeita vedacao				
	contra ruidos ambientais, registro no				
	Ministerio da Saude. Devera ser				
	apresentado o Certificado de Garantia				
	minima de 02 (dois) anos a contar da				
	data de aceitacao do equipamento.				
	Devera acompanhar o equipamento o				
	Manual de operacao e servico em				
64	Portugues do Brasil.	UNIDADE	200		
	ESTETOSCOPIO, pediatrico, utilizado				
	para				
	ausculta cardiaca e pulmonar e auxiliar				
	para medida da pressao arterial, em				
	paciente pediatrico, aparelho dotado				
	de campanula metalica, duo-sonic, dois				
	tubos condutores				
	separados em material flexivel sem				
	emendas, moldado para produzir efeito				
	condutor efetivo, com conjunto bi-				
	auricular, metalico, ajustado por mola				
	laminar externa, resistente, com olivas				
	(protetor auricular) de formato				
	anatomico, de				
	borracha macia (silicone), sem				
	redobras, ajuste confortavel com				
	perfeita vedacao contra ruidos				
	ambientais, registro no Ministerio da				
65	Saude.	UNIDADE	50		
05	Sauue.	OMIDADE	50	l	

GOVERNO DO TRABALHO

	Óculos De Proteção Epi Segurança.		I		l
	Óculos De Proteção Epi Segurança. Óculos De Sobrepor Óculos de Grau -				
	Modelo Ss-Lab Policarbonato Óculos de				
	segurança constituído de armação e				
	visor em policarbonato com meia borda				
	superior e meia proteção nas bordas.				
	As hastes do tipo espátula são				
	confeccionadas do mesmo material da				
	armação, possuem 6 fendas de				
	ventilação e são fixadas à armação				
	através de pinos plásticos. Tratamento				
	da lente: Anti-risco e Anti-embaçante.				
	Tamanho: Único Cor da lente: Incolor				
	Peso: 0.136 kg Dimensões: 14 × 6 × 5				
	cm Aplicação: Metalúrgica Mineradoras				
	Construção civil Naval Manutenção				
	Esporte e lazer Agroindústria Atividades				
	em geral Norma Aplicável: Ansi.Z.87.1				
	2003 Para proteção dos olhos do				
	usuário contra impactos de partículas				
	volantes frontais. Óculos de proteção				
	visual. Seu uso também possibilita a				
66	sobreposição de óculos de grau.	UNIDADE	100		
	Estojo porta lâmina. Fabricado em				
	polipropileno (PP) transparente, com				
	divisórias internas para				
	armazenamento de 03 lâminas e tampa				
	rosque ável. Medidas: Formato:				
	tuboDiâmetro Interno:				
	aproximadamente 29mmDiâmetro				
	Externo: aproximadamente				
	30mmAltura com tampa:				
	aproximadamente 81mmCapacidade				
	para 03 (três)				
	lâminasIndicação:Utilizado para auxiliar				
	a guarda e o transporte de lâminas para				
67	microscopia.	UNIDADE	1.000		

GOVERNO DO TRABALHO

		1			
	Espéculo Vaginal Tamanho P- É um				
	espéculo vaginal descartável não				
	estéril, não lubrificado que é utilizado				
	no exame ginecológico, tem como				
	finalidade manter as paredes vaginais				
	afastadas, facilitando a visualização do				
	colo do útero e na coleta de material				
	para citologia oncótica, clamídia,				
	bacterioscopias e secreções em geral.				
	Exame ginecológico e auxiliando a				
	colposcopia, biópsias e coleta de				
	material para o exame preventivo do				
68		UNIDADE	1000		
	Espéculo Vaginal Tamanho M é um				
	espéculo vaginal descartável não				
	estéril, não lubrificado que é utilizado				
	no exame ginecológico, tem como				
	finalidade manter as paredes vaginais				
	afastadas, facilitando a visualização do				
	colo do útero e na coleta de material				
	para citologia oncótica, clamídia,				
	bacterioscopias e secreções em geral.				
	Exame ginecológico e auxiliando a				
	colposcopia, biópsias e coleta de				
	material para o exame preventivo do				
68	câncer de colo de útero.	UNIDADE	1000		
	Espéculo Vaginal Tamanho G - É um				
	espéculo vaginal descartável não				
	estéril, não lubrificado que é utilizado				
	no exame ginecológico, tem como				
	finalidade manter as paredes vaginais				
	afastadas, facilitando a visualização do				
	colo do útero e na coleta de material				
	para citologia oncótica, clamídia,				
	bacterioscopias e secreções em geral.				
	Exame ginecológico e auxiliando a				
	colposcopia, biópsias e coleta de				
	material para o exame preventivo do				
68	câncer de colo de útero.	UNIDADE	1000		

GOVERNO DO TRABALHO

	Aparelho de Pressão				
	Esfigmomanômetro com Estetoscópio				
	tipo manual para medir pressão arterial				
	(esfigmomanômetro aneróide) registro				
	e estetoscópio Descrição da faixa				
	etária Adulto; Dimensões da				
	embalagem : 19,7 x 10,4 x 7 cm; 468 g;				
	Acompanha: 01 manômetro (0-				
	300mmHg); 01 braçadeira de nylon de				
	alta resistência e fecho em tiras				
	aderentes (18-35cm); 01 válvula de				
	deflação; 01 pera; 01 estojo de viagem;				
	01 estetoscópio Premium e 01 manual				
69	de instruções.	UNIDADE	250		
	Aparelho de Pressão				
	Esfigmomanômetro com Estetoscópio				
	tipo manual para medir pressão arterial				
	(esfigmomanômetro aneróide) e				
	estetoscópio Descrição da faixa etária				
	INFANTIL ; Dimensões da embalagem				
	: 19,7 x 10,4 x 7 cm; 468 g;				
	Acompanha: 01 manômetro (0-				
	300mmHg); 01 braçadeira de nylon de				
	alta resistência e fecho em tiras				
	aderentes (18-35cm); 01 válvula de				
	deflação; 01 pera; 01 estojo de viagem;				
	01 estetoscópio Premium e 01 manual				
70	I	UNIDADE	200		
	LANCETADOR, Características técnicas:				
	Sistema de punção de uso único. 1				
	ajuste de profundidade. Profundidade				
	de penetração: 1.5mm. Diâmetro da				
	agulha: 0.36 mm (28 G). Lanceta				
	Trifacetada e siliconada. Sistema estéril				
	através de radiação Gamma. Retração				
	automática da agulha. Peso máximo de				
	4 g. Tempo de punção: 3 milésimos de				
	segundo. Atende as normas				
	reguladoras: ISO 13485 e NR32. Capa				
	de esterilidade, corpo do lancetador e				
	gatilho compostos por polipropileno.				
71		CAIXA	1.000		

GOVERNO DO TRABALHO

	Garrote Elástico com Trava Adulto - Confeccionado em tecido elástico e trava de segurança de plástico. Trava com 2 estágios: 1º - alívio. 2º - retirada. Embalado individualmente em saco plástico. Produto antialérgico. O garrote pode ser lavado manualmente				
	com sabão neutro ou em máquinas especiais para lavagem de produtos				
72	hospitalares em temperatura que não exceda 80°C. Validade de 3 anos.	UNIDADE	200		
	Fita antopométrica: Trena / Fita Métrica Em Fibra De Vidro 1,5m C/				
73	Trava	UNIDADE	100		
	Conjunto de Nebulização Adulto 1,60M C/Máscara Adulto Conector Verde Kit Para Nebulizador Adulto. Produto para uso individual. Produto não estéril. Terminal de encaixe em rosca. Para uso hopitalar ou em nebulizador doméstico. Extensão da mangueira: 1,60m.				
74	Conjunto de Nebulização Adulto 1,60M	PACOTE	1.000		
	C/Máscara infantil Conector Verde Kit Para Nebulizador infantil. Produto para uso individual. Produto não estéril. Terminal de encaixe em rosca. Para uso hopitalar ou em nebulizador doméstico. Extensão da mangueira: 1,60m.				
75		PACOTE	800		
	TOTAL				

GOVERNO DO TRABALHO